

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Despacho n.º 367/2012 de 8 de Março de 2012

Considerando que compete à Administração adotar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Considerando que foi criada uma Secção de Apoio Administrativo (SAA) do Serviço Regional de Pescas e Aquicultura, prevista no artigo 48.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, que cria a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que a SAA funciona na direta dependência da Divisão Administrativa e Financeira a que se refere o artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro e é dirigida pelo respetivo chefe de divisão;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho de delegação de competências n.º 119/2009, de 27 de janeiro, pelo artigo 48.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro e nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego as seguintes competências no dirigente intermédio de 2.º grau, da Divisão Administrativa e Financeira, Teresa Maria Escobar da Silva:

1 - A gestão dos recursos humanos afetos à Secção de Apoio Administrativo do Serviço Regional de Pescas e Aquicultura, prevista no artigo 48.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, a qual inclui as seguintes competências, previstas no Anexo II do Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado:

- a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial.
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção das licenças sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- e) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença.
- f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;
- g) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

2 - Avaliação no âmbito do SIADAPRA 3, dos recursos humanos afetos à Secção de Apoio Administrativo do Serviço Regional de Pescas e Aquicultura.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de novembro de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.